



VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.

TERMO ADITIVO Nº 001/2021

**1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - TED Nº 003/2020  
DIRETORIA DE EMPREENDIMENTOS  
PROCESSO Nº 51402.102043/2020-99**

DA IDENTIFICAÇÃO DOS PARTÍCIPES
<b>CNPJ:</b> 42.150.664/0001-87 <b>UG DESCENTRALIZADORA:</b> 275075 <b>NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE:</b> VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S/A. <b>UG/Gestão:</b>
<b>CNPJ:</b> 00.038.174/0001-43 <b>UNIDADE DESCENTRALIZADA:</b> <b>NOME ÓRGÃO/ENTIDADE:</b> UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA- FT/DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL (ENC) <b>UG/Gestão:</b> 154040 / 15257

DA IDENTIFICAÇÃO DOS REPRESENTANTES
Pela <b>VALEC</b> – Engenharia, Construções e Ferrovias S. A.:
<b>ANDRÉ KUHN</b> , Diretor-Presidente, <b>WASHINGTON GULTENBERG DE MOURA LUKE</b> , Diretor de Empreendimentos.
Pela Universidade de Brasília – UNB.
<b>MÁRCIA ABRAHÃO MOURA</b> , Reitora pela UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.590.531-**.

DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo e as ações necessárias à sua execução sujeitam-se à legislação em vigor e, em especial, ao disposto no Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020

DO OBJETO
O presente termo tem como objeto as seguintes alterações no <b>TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - TED Nº 003/2020</b> , nos termos da NOTA TÉCNICA Nº 4/ sei), PROPOSIÇÃO - VALEC Nº 30/2022/ASSDIREM-VALEC/DIREM-VALEC (5331468 - sei) e CERTIDÃO DE DELIBERAÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA (5332493-sei): <b>a)</b> prorrogar o prazo de execução e de vigência; <b>b)</b> Inclusão de novas atividades; <b>c)</b> Inclusão e retificação de cláusulas.

DA INCLUSÃO DE NOVAS ATIVIDADES
Fica registrado para os devidos fins, que a partir da data de assinatura do presente instrumento, passa a vigorar o estabelecido no <b>Plano de Trabalho do Aditivo (52</b> Passa a vigorar o Cronograma físico constante do item 4.1.5 da NOTA TÉCNICA Nº 4/2022/GGI-VALEC/SUGAT-VALEC/DIREM-VALEC (5283056-sei). Ficam ainda incluídas as novas atividades para o presente TED, descritas nos documentos supracitados desta cláusula.

DA INCLUSÃO E RETIFICAÇÃO DE CLÁUSULAS
Fica retificado o parágrafo segundo da DA CLÁUSULA "DA EXECUÇÃO", conforme abaixo: onde se lê: <b>"PARÁGRAFO SEGUNDO – O objeto deste TED será executado de acordo com o Plano de Trabalho (3476278-SEI), apesentado pela UNII DESCENTRALIZADORA, anexo a este instrumento e que a ele se integra, independentemente de transcrição."</b> leia-se: <b>"PARÁGRAFO SEGUNDO – O objeto deste TED passa a ser executado de acordo com o Plano de Trabalho do Aditivo (5283046-sei), apresentados L DESCENTRALIZADORA, anexo a este instrumento e que a ele se integra, independente de transcrição."</b>

Fica retificada a CLÁUSULA "DA EXECUÇÃO DO OBJETO", conforme abaixo:

onde se lê:

*"As atividades a serem desenvolvidas serão conforme descritas no Plano de Trabalho vigente, em seu Cronograma de Execução (Metas, Etapas ou F aprovado pela **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, que passa a ser parte integrante deste Termo."*

leia-se:

*"As atividades a serem desenvolvidas seguirão o **Plano de Trabalho do Aditivo (5283046-sei)** em seu Cronograma de Execução (Metas, Atividade **DESCENTRALIZADA** e aprovado pela **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, que passa a ser parte integrante deste Termo."*

Fica incluída a seguinte disposição na cláusula "DO CADASTRO, DA PROVISÃO DE CRÉDITO E DO REPASSE FINANCEIRO", referente a execução dos serviços no p instrumento:

PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD		
CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33.90.39	SIM	R\$ 32.040,00
33.90.39	NÃO	R\$ 234.938,75

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO	
MÊS/ANO	VALOR
1º Mês	R\$ 266.978,75

#### DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do presente Termo Aditivo correrá às custas da seguinte dotação orçamentária, nos termos do documento DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

- Funcional Programática: 26.126.0032.218T.0001 - Manutenção e operação da infraestrutura - nacional
- Natureza da Despesa: 3.3.90.39.48 - Serviços de seleção e treinamento
- Fonte de Recursos: 0100

#### DO VALOR

O valor do presente termo é de **R\$ 266.978,75 (duzentos e sessenta e seis, novecentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos)** para execução dos serviços

O valor global do presente TED passa de **R\$ 509.261,84 (quinhentos e nove mil, duzentos e sessenta e um mil reais e oitenta e quatro centavos)** para **R\$ 776.261,84 (setecentos e sessenta e seis mil, novecentos e setenta e oito reais e sessenta centavos)**.

#### DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência de **18 de março 2022 para 18 de dezembro de 2022**.

O presente Termo Aditivo vigorará a partir da data de sua assinatura.

#### DOS DOCUMENTOS

As partes aprovam e atestam que tiveram total e prévio conhecimento do Plano de Trabalho que encontra-se documentado no SEI pelo nº 5283046, onde leram, cc após a assinatura deste Termo Aditivo, alegar qualquer desconhecimento ou ignorância de seus termos.

O Plano de Trabalho (5283046-sei) é parte integrante deste Termo de Execução Descentralizada e vincula as partes em todos os seus termos.

#### DA ASSINATURA E DA PUBLICAÇÃO

I – O presente aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

II – A **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** publicará extrato do termo aditivo no Diário Oficial da União, em conformidade com a legislação vigente.

#### DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem na forma e teor originais todas as demais Cláusulas e condições do TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 003/2020.

E por assim estarem justos e acertados, os partícipes firmam eletronicamente o presente Termo Aditivo.

#### UNIDADE DESCENTRALIZADORA (VALEC):

(assinado eletronicamente)  
**WASHINGTON GULTENBERG DE MOURA LUKE**  
 Diretor de Empreendimentos da VALEC

(assinado eletronicamente)  
**ANDRÉ KUHN**  
 Diretor-Presidente da VALEC

#### UNIDADE DESCENTRALIZADA (UNB):

(assinado eletronicamente)  
**MÁRCIA ABRAHÃO MOURA**  
 Reitora da Universidade de Brasília



Documento assinado eletronicamente por **Márcia Abrahão Moura, Usuário Externo**, em 16/03/2022, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Washington Gultenberg de Moura Luke, Diretor de Empreendimentos**, em 16/03/2022, às 22:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **André Kuhn, Diretor Presidente**, em 17/03/2022, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5335282** e o código CRC **B29E7367**.



Referência: Processo nº 51402.102043/2020-99



SEI nº 5335282

SAUS Quadra 01, Bloco G, Lotes 3 e 5 - Bairro ASA SUL  
Brasília/DF, CEP 70070010  
Telefone: 2029-6100 - [www.valec.gov.br](http://www.valec.gov.br)